Prezada Diretoria de Ensino,

Com o objetivo de normatizar as informações sobre a inscrição para Atribuição de Classes e Aulas 2025 e nos Processos Seletivos Simplificados PSS aos candidatos à contratação e docentes contratados regidos pela Lei Complementar 1.093/2009, a Coordenadoria de Gestão e Recursos Humanos (CGRH) por meio do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV) expede orientações:

- O Processo Seletivo Simplificado 2025 destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública estadual de ensino.
- 2. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório.
- 3. Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
- Docentes contratados e candidatos à contratação deverão participar do Processo Seletivo Simplificado 2025 (§ 7°, Artigo 2° da Resolução SEDUC nº 44/2024), independentemente do ano que tenha celebrado o contrato.
- Docentes contratados e candidatos à contratação aprovados no concurso público 01/2023
 Vunesp, na disciplina Educação Especial e, que pleitearão participar do Processo de Atribuição
 2025 para Classe Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverão participar do Processo
 Seletivo Simplificado 2025, em concordância com o § 7º, Artigo 2º da Resolução SEDUC nº
 44/2024.

4. Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio:

- Docente contratado aprovado no concurso público 01/2023 Vunesp, não há obrigatoriedade que se inscreva no Processo Seletivo Simplificado 2025, independentemente do ano da celebração do contrato. Pois, será classificado na lista dos remanescentes. Nada impede sua participação no processo seletivo 2025, caso assim, desejar.
- Candidato à contratação aprovado no concurso público 01/2023 Vunesp, mas que não celebrou contrato em 2024, não há obrigatoriedade que se inscreva no Processo Seletivo Simplificado 2025. No entanto, poderá participar do processo seletivo 2025, caso assim, desejar.

- Docente contratado não aprovado no concurso público 01/2023 Vunesp, que esteja com contrato ativo, deverá se inscrever no processo seletivo – 2025.
- **Docente contratado não aprovado** que venha a ter o contrato extinto em 2024, deverá se inscrever no processo seletivo 2025.
- Candidato à contratação não aprovado que esteja inscrito para o processo de atribuição 2024, mas não tenha celebrado contrato deverão se inscrever no processo seletivo – 2025, deverá se inscrever no processo seletivo – 2025.
- Para atuação nas Escolas Estaduais Indígenas os Professores de Ensino Fundamental e Médio deverão se inscrever em Processo Seletivo Simplificado específico, cujo edital será publicado em momento oportuno.
- 6. **O Professor Auxiliar** contratado para atendimento a determinação judicial que tenha interesse em ministrar aulas e não esteja classificado no concurso público 01/2023 Vunesp, deverá realizar inscrição no processo seletivo.
- 7. O docente deverá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado 2025, de acordo com sua habilitação/qualificação, em concordância com o disposto no Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições.
- 8. Atentar-se para as datas e, principalmente, o período de realização da prova objetiva.
- 9. Tempo de efetivo exercício no magistério público oficial do Estado de São Paulo será considerado na inscrição para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, a ser divulgado oportunamente.
- 10. Para os docentes contratados e candidatos à contratação do Ensino Técnico Profissionalizante, foi publicado o Edital de Abertura de Inscrições em DOE 04/07/2024 e a inscrição deverá ser efetuada até 05.08.2024. Entretanto, não há impedimento que estes docentes se inscrevam no Processo Seletivo Simplificado para Professores Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Médio 2025.

Agradecemos a colaboração, colocando-nos à disposição para eventualidades.

Atenciosamente,

Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV)